



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E ARAUJO GUIMARÃES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39675866349	ERNALDO ARAUJO GUIMARAES
45985120325	CLAERTON FAUSTINO DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 13:45 SOB Nº 20230580769.
PROTOCOLO: 230580769 DE 02/05/2023. NIRE: 21600176697.
E ARAUJO GUIMARÃES LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12306138845 em 04/05/2023, protocolo 230580769. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E ARAUJO GUIMARÃES LTDA
Número de Registro:	21600176697
CNPJ:	06211864000139
Município:	Arari

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
39675866349	ERNALDO ARAUJO GUIMARAES	
45985120325	CLAERTON FAUSTINO DA SILVA	MA8716

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 13:45 SOB N° 20230580769.
PROTOCOLO: 230580769 DE 02/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306138845. NIRE: 21600176697.
E ARAUJO GUIMARÃES LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLAERTON FAUSTINO DA SILVA
REGISTRO.....	: MA-008716/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.851.203-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/03/2024 as 09:18:22.

Válido até: 13/06/2024.

Código de Controle: 139901.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 908550/2024

Emissão: 27/05/2024

Validade: 30/06/2024

Chave: 89byB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - EPP

CNPJ: 06.211.864/0001-39

Registro: 0000012399

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 24/11/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ?41.20-4-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ?43.21-5-00 INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS ?43.22-3-01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ?42.22-7-01 OBRAS DE TERRAPLENAGEM ?43.13-4-00 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ?42.11-1-01 OBRAS DE URBANIZAÇÃO ?RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS ?42.13-8-00 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ?42.92-8-01 OBRAS DE IRRIGAÇÃO ?42.22-7-02 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ?42.21-9-01 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS ?68.10-2-01S SERVIÇOS DE ENGENHARIA ?71.12-0-00 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS ?42.99-5-01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ?77.32-2-01 ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ?91.03-1-00 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ?42-21-9-03 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO ?43.22-3-02 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA ?43.99-1-05 TRANSPORTE ESCOLAR ?49.24-8-00 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS ?68.21-8-02 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ?77.11-0-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ?82.30-0-01 SERVIÇOS DE ARQUITETURA ?71.11-1-00 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ?71.19-7-01 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ?42.99-5-99 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS ?43.99-1-01 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS ?43.99-1-02 OBRAS DE ALVENARIA ?43.99-1-03 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS ?43.99-1-04 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA ?71.19-7-03 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ?81.30-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE ALCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NÃO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (T.R.R.) 4681-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4681-8/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4742-3/00 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/04 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4923-02/02.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, 74, CENTRO, ARARI, MA, 65480000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/08/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012399EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305381342. Data de vencimento do boleto: 30/06/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ADREADNA PEREIRA FREITAS

Registro: 1116246546

CPF: 045.***-**-12

Data Início: 22/07/2021





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 908550/2024

Emissão: 27/05/2024

Validade: 30/06/2024

Chave: 89byB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA

Registro: 1120045193

CPF: 612.***.***-90

Data Início: 24/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 19/10/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

MASTER BIM - FERRAMENTAS DE GESTÃO E PROJETOS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HERACLITO LUIS SOUSA

Registro: 1101568097

CPF: 748.***.***-91

Data Início: 12/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

Registro: 1116721937

CPF: 045.***.***-66

Data Início: 21/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCO ANTONIO MARANHÃO

Registro: 0707160820

CPF: 111.***.***-68

Data Início: 24/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ERNALDO ARAUJO GUIMARAES

CPF: 396.***.***-49





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 908550/2024
Emissão: 27/05/2024
Validade: 30/06/2024
Chave: 89byB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Função: PROPRIETARIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 903472/2024
Emissão: 27/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 5W4zZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MARCO ANTONIO MARANHÃO
 Registro: 0707160820
 CPF: 111.***.***-68

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
 Data Inicial: 06/08/1981
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 2942

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29.06.73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE BRAS?LIA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - EPP
 Registro: 0000012399
 CNPJ: 06.211.864/0001-39
 Data Início: 24/09/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 903994/2024
 Emissão: 03/04/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: ZDc0Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ADREADNA PEREIRA FREITAS

Registro: 1116246546

CPF: 045.***-**-12

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/03/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 09/02/2017

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 30/11/2019

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA

Data de Formação: 13/06/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - EPP

Registro: 0000012399

CNPJ: 06.211.864/0001-39

Data Início: 22/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Registro: 0005431433

CNPJ: 38.543.051/0001-32

Data Início: 14/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 903990/2024

Emissão: 03/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 6abYW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

Registro: 1116721937

CPF: 045.***.***-66

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/08/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 12/07/2017

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 27/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Registro: 0005431433

CNPJ: 38.543.051/0001-32

Data Início: 22/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - EPP

Registro: 0000012399

CNPJ: 06.211.864/0001-39

Data Início: 21/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO DE SERVIÇO PROFISSIONAL:

MUNICIPAL DE BARRA DO VALE
Processo nº 887
Assinado em 21/07/2021

Folha 2/4

Os abaixo-assinados, **E ARAUJO GUIMARÃES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **06.211.864/0001-39** com sede na Jerônimo de Albuquerque, Nº 25, Sala 107, Setor Subcon. 07, Setor Pátio Jardins Torre B, Setor Hyde Park, Bairro Vinhais I, São Luís - MA, CEP 65.074-199, representada neste ato por **ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1513196, expedida pela SSP/MA e do CIC nº 396.758.663-49, residente e domiciliado na Avenida 4, QD6, Lot. 6, Chácara Itapiraco, São Luís - MA, CEP: 65054-876, vem por este instrumento particular e na melhor forma possível, contratar os serviços técnicos profissionais da Engenheira Civil, **Adreadna Pereira Freitas** que regera pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa referida no preâmbulo vem contratar os **serviços técnicos profissionais** da Engenheira Civil, **Adreadna Pereira Freitas**, brasileira, casada, portadora do Registro no CREA-MA nº 111624654-6, e R.G.: nº 030132242005-4, SSP-MA residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, nº 26, QD 27, Santa Efigênia, São Luís - MA, CEP: 65.058-735.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Engenheira Civil **Adreadna Pereira Freitas**, receberá mensalmente pelos serviços prestados a esta empresa a importância correspondente a 03 (três) salários mínimos, totalizando R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), salário mínimo R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) vigente no País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O profissional cumprirá uma jornada de 02 (duas) horas por dia na Empresa.

CLÁUSULA QUARTA: O contrato deve ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas e condições avançadas respondendo cada parte pelas consequências de sua responsabilidade. Este contrato tem um prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: E para perfeita validade do presente instrumento de contrato, este legalizado nas repartições competentes, assim como no CREA-MA, estando assim justos, assinamos o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias iguais teor, dotado para um só efeito.

São Luís - MA, 19 de julho de 2021.

Adreadna Pereira Freitas

ADREADNA PEREIRA FREITAS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MA: 111624654-6 / CPF: 045.419.223-12

Erinaldo Araujo Guimarães

ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES
PROPRIETÁRIO
CPF: 396.758.663-49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2651628/2021, emitido em 21/07/2021. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 21/07/2021





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210437668

Fls nº 887
Página 111
Processo nº 968
Assinatura

Folha 4/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ADREADNA PEREIRA FREITAS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL**

RNP: 1116246546

Registro: 1116246546MA

2. Contratante

Contratante: **E ARAUJO GUIMARÃES**

CPF/CNPJ: 06.211.864/0001-39

AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Nº: 25

Complemento: **EDIF: COMERCIAL PATIO JARDINS**

Bairro: **VINHAIS I**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65074199**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **ESCRITÓRIO**

AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Nº: 25

Complemento: **EDIF: COMERCIAL PATIO JARDINS SALA 107 Setor Subcon. 07, Setor Pátio Jardins Torre B, Setor Hyde Park**

Bairro: **VINHAIS I**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65074199**

Data de Início: **19/07/2021**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

2,00

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

6. Declarações

Adreadna Pereira Freitas

Engenheira Civil

CREA-MA 116246546

Registro Nacional: 111624654-F

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ADREADNA PEREIRA FREITAS - CPF: 045.419.223-12

São Luís, 20 de *Julho* de 2021

Local

data

E ARAUJO GUIMARÃES - CNPJ: 06.211.864/0001-39

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **20/07/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8303326217**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2651628/2021, emitido em 21/07/2021. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 21/07/2021



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8729A
Impresso em: 20/07/2021 às 14:00:45 por: , ip: 177.158.229.129

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





CONTRATO DE SERVIÇO PROFISSIONAL:

Folha 2/4

Os abaixo-assinados, **E ARAUJO GUIMARÃES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **06.211.864/0001-39** com sede na Jerônimo de Albuquerque, Nº 25, Sala 107, Setor Subcon. 07, Setor Pátio Jardins Torre B, Setor Hyde Park, Bairro Vinhais I, São Luís - MA, CEP 65.074-199, representada neste ato por **ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1513196, expedida pela SSP/MA e do CIC nº 396.758.663-49, residente e domiciliado na Avenida 4, QD6, Lot. 6, Chácara Itapiraco, São Luís - MA, CEP: 65054-876, vem por este instrumento particular e na melhor forma possível, contratar os serviços técnicos profissionais do Engenheiro Civil, **José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior** que regeza pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa referida no preâmbulo vem contratar os **serviços técnicos profissionais** do Engenheiro Civil, **José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior**, brasileiro, solteiro, portador do Registro no CREA-MA nº 111672193-7, e R.G.: nº 0319428320069, SSP-MA residente e domiciliado na Rua Rio Corda, nº 18, QD PI, Lot. Parque dos Rios, São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000.

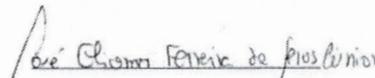
CLÁUSULA SEGUNDA: O Engenheira Civil **José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior**, receberá mensalmente pelos serviços prestados a esta empresa a importância correspondente a 03 (três) salários mínimos, totalizando R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), salário mínimo R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) vigente no País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O profissional cumprirá uma jornada de 02 (duas) horas por dia na Empresa.

CLÁUSULA QUARTA: O contrato deve ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas e condições avançadas respondendo cada parte pelas consequências de sua responsabilidade. Este contrato tem um prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: E para perfeita validade do presente instrumento de contrato, este legalizado nas repartições competentes, assim como no CREA-MA, estando assim justos, assinamos o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias iguais teor, dotado para um só efeito.

São Luís - MA, 20 de julho de 2021.


JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-MA: 111672193-7 / CPF: 045.879.163-66


ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES
 PROPRIETÁRIO
 CPF: 396.758.663-49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2651575/2021, emitido em 21/07/2021. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 21/07/2021



GUIMAS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA
 Contato: eaguimas@hotmail.com

Página:
1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210437681

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 1116721937
 Registro: 1116721937MA

2. Contratante
 Contratante: E ARAUJO GUIMARAES CPF/CNPJ: 06.211.864/0001-39
 AVENIDA COLARES MOREIRA Nº: 2
 Complemento: EDIF: PLANTA TOWER SL 409 Bairro: JARDIM RENASCENÇA
 Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075441
 País: Brasil
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual
 Unidade administrativa: ESCRITORIO Nº: 25
 AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
 Complemento: EDF PÁTIO JARDINS SALA 107 Bairro: VINHAIS
 Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65074189
 Data de início: 20/07/2021 Previsão de término: Não especificado
 Tipo de vínculo: EMPREGADO
 Identificação do cargo/função: Preposto técnico

4. Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	2,00	hid

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local: São Luís, 20 de Julho de 2021 data
 Assinatura: José Eliomar F. J. Júnior
 Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho
 CREA/MA: 1116721937
 JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR - CPF: 045.879.163-66
 Assinatura: E ARAUJO GUIMARAES - CNPJ: 06.211.864/0001-39

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 20/07/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303326237

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2651575/2021, emitido em 21/07/2021. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 21/07/2021



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Za37b
 Impresso em: 20/07/2021 às 17:23:17 por: , ip: 177.158.229.129

www.creama.org.br foneconscrc@creama.org.br
 Tel: (08) 2106-8300 Fax: (08) 2106-8300





CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL

Folha 3/17

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado, a empresa "E ARAUJO GUIMARÃES - ME", como contratante e do outro lado, "ENGENHEIRO CIVIL MARCO ANTÔNIO MARANHÃO", Registro Nacional do CREA nº 070.716.082-0 (VISTO-CREA-DF-4475/D), "como contratado, na forma adiante".

Cláusula Primeira – Das Partes

Contratante

E ARAUJO GUIMARÃES - ME, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.211.864/0001-39, com endereço na Avenida Colares Moreira, Sala 409, Ed. Planta Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65075-441, representado pelo Sr. ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1513196, expedida pela SSP/MA e do CIC nº 396.758.663-49, residente e domiciliado a Rua Cecília Meireles, Condomínio Guarujá, Bloco 3, Apto 301, Bairro Ipase, São Luís - MA, CEP: 65061-110, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Contratado

MARCO ANTÔNIO MARANHÃO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula identidade RG n.º 446.114 SSP/DF, CPF do (MF) sob n.º 111.689.861-68, Registro Nacional do CREA nº 070.716.082-0 (VISTO-CREA-DF-4475/D), residente na Estrada de Ribamar, Condomínio Vitória São Luís, Bairro Forquilha, Apto. 14, Torre A5, São Luís - MA, CEP: 65.054-005, doravante denominado **CONTRATADO**.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenharia Civil com a Contratante, sendo Responsável Técnico pelos serviços de Engenharia Civil em obras e serviços que venha realizar a empresa contratante.

Cláusula Terceira – Do valor dos serviços prestados.

- a) A Contratante dos serviços ora pactuados compromete-se a realizar os pagamentos até 05.º dia do mês seguinte ao da referência, no valor de **R\$ 5.622,00** (Cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais). O pagamento será feito mediante apresentação de recibo de Prestação de Serviços, devendo na mesma ficar consignado todos os encargos fiscais autorizados por Lei.
- b) Por ocasião do pagamento dos honorários profissionais Contratados, a Contratante, efetuará a retenção de Impostos de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com a legislação pertinente a este tributo e outros que possam surgir na vigência.

Cláusula Quarta – Das Vedações

- a) O Contratado não poderá, em nenhuma hipótese, fazer uso da Razão Social da Contratante em qualquer situação que não seja a regulada pelas cláusulas deste contrato.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20190276011

MUNICIPAL DE BARRAUFILM
Página 1/1
Processo nº 893
Assinatura nº 868

Folha 5/17

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
MARCO ANTONIO MARANHÃO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 0707160820
Registro: 2942DF

2. Contratante
Contratante: E ARAUJO GUIMARÃES - ME CPF/CNPJ: 06.211.864/0001-39
AVENIDA COLARES MOREIRA Nº: 2
Complemento: ED PLANTA TOWER, 4º ANDAR, SALA 409 Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075441
País: Brasil
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: E ARAUJO GUIMARÃES - ME Nº: 2
AVENIDA COLARES MOREIRA
Complemento: ED PLANTA TOWER, 4º ANDAR, SALA 409 Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075441
Data de Início: 02/08/2019 Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Diretor(a)

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA....

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
SÃO LUÍS 12 de AGOSTO de 2019
Local data
MARCO ANTONIO MARANHÃO - CPF: 111.689.861-68
E ARAUJO GUIMARÃES - ME - CNPJ: 06.211.864/0001-39

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ma.org.br ou www.confrea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 12/08/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8302122989

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2601343/2019, emitido em 02/09/2019. Documento do Protocolo 3/9 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 02/09/2019



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8dw00
Impresso em: 12/08/2019 às 12:11:23 por: ip: 191.189.136.127

www.crea-ma.org.br faleconosco@crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



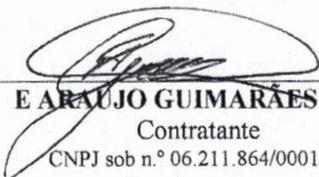
MUNICIPAL DE BARRA D'ÁZUL - CO-10
Fls nº 894
Processo nº 868
Assinatura

- b) A tolerância por qualquer das partes, quanto ao descumprimento das condições ora estipulada representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidas pela parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.
- c) Se qualquer das disposições do contrato eventualmente for considerada ilegal ou inválida em qualquer procedimento administrativo ou judicial a ilegalidade, invalidez, ou ineficácia então verificada deverá ser sempre interpretada respectivamente, não afetando o contrato como um todo, ficando desde logo garantido às partes o direito de substituir a disposição pó ventura considerada inválida por outra, com o objetivo de resguardar o mesmo.

Cláusula Nona – Do foro

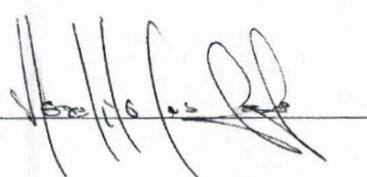
- a) As partes contratantes elegem o foro da Comarca da cidade de São Luis-MA, por mais privilegio que seja ou possa vir a ser, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.
- b) E por estarem assim justas, as partes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentária abaixo assinada, nomeada e identificada, obrigando-se por seus herdeiros e sucessores.

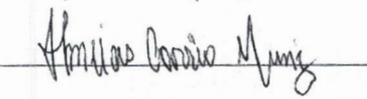
São Luis (MA), 10 de Julho de 2019.


E ARAUJO GUIMARÃES - ME
Contratante
CNPJ sob n.º 06.211.864/0001-39


MARCO ANTONIO MARANHÃO
Contratado
CREA nº 070.716.082-0 (VISTO-CREA-DF-4475/D)

Testemunhas:


CPT: 748781073-91


CPF: 661118033-87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2601343/2019, emitido em 02/09/2019. Documento do Protocolo 4/9 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 02/09/2019



Cláusula Quinta – Da Inexistência de Vínculo Empregatício e outros encargos Trabalhistas

- a) O presente Contrato resulta em vínculo empregatício com efeitos de ordem trabalhista entre a Contratante e o Contratado, pois a natureza dos serviços ora pactuados, regulados por legislação específica e sujeito registro no próprio Órgão da categoria, não tem o poder de gerar qualquer tipo de subordinação à Contratante, ficando reconhecido, desde já, e aceito pelas partes a inexistência de vínculo empregatício nos exatos termos do art. 3.º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- b) O contratado terá que cumprir uma carga horária mínima de 10 horas semanais.

Cláusula Sexta – Dos Casos Fortuitos ou de Força Maior

- a) Se qualquer uma das partes se tornar impedida de dar continuidade ao contrato, devido a uma decisão governamental, ou por fatos que configurem força maior e/ou caso fortuito, conforme disposto no artigo 1058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, a parte prejudicada poderá suspender o cumprimento de suas obrigações equivalentes e decorrentes, até que a causa tenha sido sanada, sem que seja imputada a outra parte, qualquer penalidade.
- a.1) Na hipótese de se verificar a ocorrência de qualquer evento que, por força maior, influencie o cumprimento do presente contrato, a parte afetada terá o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações equivalentes e decorrentes mediante comunicação do fato, por escrito, à outra parte, quando deverá informá-la do prazo pré-previsto para o restabelecimento do ritmo normal de execução do Contrato.

Cláusula Sétima – Da Vigência e Rescisão

- a) **Da Vigência e prorrogação** – O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura e terá tempo indeterminado de duração, podendo ser renovado, desde que não haja denúncia por nenhuma delas.
- a.1) Uma vez prorrogado o prazo inicial, tácita ou expressamente, o presente contrato será por prazo determinado que poderá ser prorrogado por mais dois anos.
- b) **Da rescisão** – A sua rescisão será feita, por qualquer das partes e, imotivadamente, a qualquer tempo sem que tenham direitos a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia expressa com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) Serão motivos de rescisão, independentemente das condições acima, destas cláusulas:
- c.1) De pleno direito independentemente de qualquer interpelação judicial, mediante aviso de uma parte à outra, se a outra parte incorrer ou for objeto da existência de qualquer violação significativa de qualquer dos termos ou condições deste contrato, que continuar não sendo sanada por sessenta dias após ter sido dado aviso por escrito sobre a mesma.
- c.2) Por qualquer das partes mediante comunicação escrita, na hipótese da Contratada, por qualquer forma torna-se insolvente ou incapaz para cumprimento das obrigações contratuais.

Cláusula Oitava – Das Obrigações e Responsabilidade das Partes

- a) As partes se comunicarão informalmente durante a vigência do presente contrato para o trato de direitos e obrigações referentes às suas cláusulas.

MUNICIPAL DE BARRA DO COQUE
PROCESSO Nº 895
865

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2601343/2019, emitido em 02/09/2019. Documento do Protocolo 5/9 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 02/09/2019



[Handwritten signature]



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

MUNICIPAL DE BARRA DO ANIL
896
868
Protocolo
Nº 2602843/2019
23/09/2019

Folha 8/17



Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:
Endereço:

Informações do Protocolo

Assunto:
Emissão: Cadastro: Situação:
Descrição:

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	23/09/2019	Pedido Ad Referendum

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	23/09/2019 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	ATEND - ATENDIMENTO
2	conceicao de maria borges	24/09/2019 08:35:04	Envio	ATEND - ATENDIMENTO	SUP - SUPERINTENDENCIA
Descrição: ESTAMOS ENCAMINHANDO PROTOCOLO PARA ASA DEVIDAS PROVIDENCIAS.					
3	joao barbosa filho	09/10/2019 00:00:00	Envio	SUP - SUPERINTENDENCIA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Passo automático devido a finalização do protocolo principal.					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------

Ao
Presidente do CREA-MA
Berílio Macedo
CREA-MA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -MA

Pedido A Ad Referendum

A Empresa EARAÚJO GUIMARÃES ME, CNPJ Nº: 06.211.864/0001-39, sediada na Av. Colares Moreira, nº.:2, Ed. Planta Tower, sala 409-Jd Renascença, CEP.:65.075-441, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) Ernaldo Araújo Guimarães portador do RG 1.513.196; CIC 396758.663-49, vem através deste solicitar por forma excepcional a de Referendum a inclusão do responsável técnico. Engº. Civil Marco Antônio Maranhão, CREA 0707160820, conforme Protocolo 2601343/2019. Informa, ainda que a Empresa necessita participar da Licitação T.P: 07/2019, Processo Administrativo nº.:027/2019 do dia 26-09-2019 às 10:30h da manhã.

São Luís, 23 de setembro de 2019.



Ernaldo Araújo Guimarães
RG 1.513.196
CIC 396758.663-49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2602843/2019, emitido em 02/09/2019. Documento do Protocolo 6/9 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 23/09/2019





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo nº 2601343/2019 Página 1/1



UNICIPAL DE DARRAU...
nº 8 98
nº 568
Página 1/1

Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:

Endereço:

Informações do Protocolo

Assunto:

Emissão: Cadastro: Situação:

Descrição:

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	02/09/2019	CONTRATO - PAGINA 1-3
ANEXO	02/09/2019	BOLETO - CEF - NETMANIA - PAGINA UNICA
ANEXO	02/09/2019	ART DE CARGO E FUNÇÃO - PAGINA UNICA
ANEXO	02/09/2019	CONTRATO - PAGINA 3-3
ANEXO	02/09/2019	CONTRATO - PAGINA 2-3

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1		02/09/2019 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2		04/09/2019 10:37:46	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
3		04/09/2019 12:17:55	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	CAM - CAMARAS
4		11/09/2019 09:26:26	Recebimento	CAM - CAMARAS	CAM - CAMARAS

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2602843/2019, emitido em 02/09/2019. Documento do Protocolo 6/9 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 23/09/2019





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Câmara Especializada	ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA E MINAS
Referencia	Inclusão de Responsável Técnico – 2601343/2019
Interessado	E ARAUJO GUIMARAES - ME

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

HISTÓRICO:

A empresa **E ARAUJO GUIMARAES - ME** solicitou a Inclusão de Responsável Técnico, protocolado neste Conselho sob o nº **2601343/2019**. O processo foi encaminhado a esta Câmara Especializada, do CREA-MA, para decisão do pedido consubstanciado nas considerações a seguir:

CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO que a regulamentação dos pedidos de registros de empresas perante o Conselho Regional se dá com base na Resolução nº. 336/1989 CONFEA;

CONSIDERANDO que o profissional indicado, o Engenheiro Civil **MARCO ANTONIO MARANHÃO**, com atribuições do artigo 7º Resolução 218/73 do CONFEA, encontra-se em dias com este Conselho, e já é responsável técnico por uma empresa perante o CREA-MA, com carga horária total de 10 (dez) horas semanais;

CONSIDERANDO que o pedido de vinculação de responsabilidade profissional na empresa interessada é de 10 (dez) horas semanais.

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do art. 18 da Resolução 336/89 do CONFEA, que discrimina:

“em casos excepcionais, desde que haja compatibilização de tempo e área de atuação, poderá ser permitido ao profissional, a critério do Plenário do Conselho Regional, ser o responsável técnico por até 03 (três) pessoas jurídicas, além de sua firma individual”.

CONSIDERANDO a **regularidade** da documentação apensada ao processo, conforme legislação pertinente;

CONSIDERANDO a competência originária do Plenário do Conselho.

VOTO:

Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, encaminhamos o processo ao Plenário do CREA/MA para decisão, recomendando o **DEFERIMENTO** do pedido de **Inclusão do Responsável Técnico**. No registro da empresa devem constar as restrições das atividades não cobertas pelas atribuições de seu responsável técnico, conforme parágrafo único do art. 13, da Resolução 336/1989 do CONFEA, devendo o setor responsável adotar as providências neste sentido.

É o voto.

Ao Colegiado para decisão.

São Luis - : 23 de SETEMBRO de 2019.

Eng. Civ. Ranyene Ricardo Santos
Conselheiro Regional do CREA/MA
RN- 110622680

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2601343/2019, emitido em 02/09/2019. Documento do Protocolo 7/9 (Vinculado ao passo 5), anexado por alex em 24/09/2019





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2601343/2019, emitido em 02/09/2019. Documento do Protocolo 8/9, anexado por lucas.rodrigues em 24/09/2019





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2601343/2019, emitido em 02/09/2019. Documento do Protocolo 8/9, anexado por lucas.rodrigues em 24/09/2019





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Decisão Plenária	
Reunião: Ordinária	nº. 09/2019
Decisão Plenária: Nº. 056/2019 – PL/MA	
Referência: Apreciação das Portarias 'Ad referendum' referente ao Registro de Pessoa Juridica e Inclusões de responsáveis técnicos.	
Interessados: Relação em Anexo	

EMENTA: APROVA AS PORTARIAS "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO, REFERENTE AOS REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS E INCLUSÕES DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA RELAÇÃO EM ANEXO. DEFERIMENTO.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, apreciando as Portarias "AD REFERENDUM" do Plenário da relação em anexo, nas quais o Presidente do CREA/MA deferiu os pedidos de Registros das Pessoas Jurídicas e de inclusões de responsáveis técnicos, que apresentaram profissionais que respondem por mais de uma pessoa jurídica neste Conselho, em reunião plenária ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2019; Considerando as atribuições que lhe confere a alínea "K" do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando o inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno do CREA/MA; Considerando o parágrafo único do Art.18 da Resolução 336/89 do CONFEA que trata de Registro de Pessoa Jurídica; Considerando os Relatórios e Votos Fundamentados da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas, da Engenharia Elétrica, que recomendaram o deferimento das solicitações; Considerando que o assunto em comento foi colocado em discussão na sessão plenária ordinária; **DECIDIU: APROVAR** por unanimidade as portarias *Ad Referendum* do Plenário nº 117/2019, nº 118/2019, nº 131/2019, nº 116/2019, nº 119/2019, nº 120/2019, nº 122/2019, nº 124/2019, nº 125/2019, nº 126/2019, nº 127/2019 e nº 132/2019 homologando os registros das empresas e as inclusões dos responsáveis técnicos da **Relação em Anexo**, ressaltando que os registros e as inclusões são concedidos com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições dos seus responsáveis técnicos, conforme parágrafo único do Art.13 da Resolução 336/89 do CONFEA. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Eletricista **BERILO MACEDO DA SILVA**. VOTARAM FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: ARNALDO CARVALHO MUNIZ, EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO, RANYELLE RICARDO SANTOS, THIAGO VIEIRA MOREIRA, BENEDITO JACINTO MESQUITA, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, LUIZ GUSTAVO RODRIGUES FIGUEIREDO, ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA, ANTONIO SAMUEL CANDEIRAS RIBEIRO MAIA, PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA, AIRTON ANTELMO DE SOUSA, LOURIVAL MATOS DE SOUSA FILHO, GREGORI DA ENCARNAÇÃO FERRÃO, JÚLIO CESAR NASCIMENTO SOUZA, NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI, LUIS ANTONIO SIMOES HADADE, SEDIVAN SANTANA DA COSTA, LEIDA SILVA DE SOUZA, ANTONIO VILSON SILVA DIAS, WADY LIMA CASTRO JÚNIOR E CLOVIS BOSCO MENDONÇA OLIVEIRA.

Cientifique-se e Cumpra-se
São Luís, 08 de outubro de 2019.

Berilo Macedo da Silva
 Engenheiro Eletricista
 Presidente do CREA-MA
 RN 1101856505

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2601343/2019, emitido em 02/09/2019. Documento do Protocolo 9/9 (Vinculado ao passo 10), anexado por jakeline em 09/10/2019



MUNICIPAL DE BARRAUN
Fil. nº 903
Processo nº 268
Assinatura

ANEXO Decisão Plenária N°. 056/2019 – PL/MA
PORTARIAS **CONCEDIDAS AD REFERENDUM**
DA PRESIDÊNCIA HOMOLOGADAS PELO PLENÁRIO
9ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DIA 08/10/2019

N/O	PORTARIA	INTERESSADO	ASSUNTO
REGISTROS DE PESSOA JURÍDICA			
01	Portaria AD – Referendum nº - 117/2019	C.R. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME (Protocolo 2601711/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário o Registro de Pessoa Jurídica, com a inclusão do profissional e com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições de seus responsáveis técnicos, conforme parágrafo único do art. 13, da Resolução 336/1989 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
02	Portaria AD – Referendum nº 118/2019	SESTUP SERVIÇOS E SOLDAS EM TUBULAÇÕES PLÁSTICAS LTDA. (Protocolo 2601186/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário o Registro de Pessoa Jurídica, com a inclusão do profissional e com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições de seus responsáveis técnicos, conforme parágrafo único do art. 13, da Resolução 336/1989 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
03	Portaria AD – Referendum nº 131/2019	JR DOURADO (Protocolo 2602790/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário o Registro de Pessoa Jurídica, com a inclusão do profissional e com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições de seus responsáveis técnicos, conforme parágrafo único do art. 13, da Resolução 336/1989 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
INCLUSÕES DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS			
01	Portaria AD – Referendum nº - 116/2019	GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Protocolo 2601727/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
02	Portaria AD – Referendum nº 119/2019	DZN CONSTRUÇÕES EIRELI-ME (Protocolo 2602261/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
03	Portaria AD – Referendum nº 120/2019	AÇOFORT EMPREENDIMENTOS EIRELI (Protocolo 2601133/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Luiz Gustavo Figueiredo (Câmara Especializada de Engenharia Elétrica)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2601343/2019, emitido em 02/09/2019. Documento do Protocolo 9/9 (Vinculado ao passo 10), anexado por jakeline em 09/10/2019



Berilo Macedo da Silva
Engenheiro Eletricista
Presidente do CREA-MA
RN 1101856505

INCLUSÕES DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

04	Portaria AD – Referendum nº 122/2019	E ARAUJO GUIMARÃES – ME (Protocolo 2601343/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
05	Portaria AD – Referendum nº 124/2019	ENE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Protocolo 2598726/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
06	Portaria AD – Referendum nº 125/2019	FRAZÃO CONSTRUÇÃO EIRELLI (Protocolo 2602070/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)
07	Portaria AD – Referendum nº 126/2019	CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA (Protocolo 2600634/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Luiz Gustavo Figueiredo (Câmara Especializada de Engenharia Elétrica)
08	Portaria AD – Referendum nº 127/2019	QUALITECH ENGENHARIA LTDA-EPP (Protocolo 2602124/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Luiz Gustavo Figueiredo (Câmara Especializada de Engenharia Elétrica)
09	Portaria AD – Referendum nº 132/2019	ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP (Protocolo 2603342/2019)	Aprova Ad-referendum do Plenário a <u>Inclusão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica</u> com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA – Conselheiro Relator Ranyelle Ricardo (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2601343/2019, emitido em 02/09/2019. Documento do Protocolo 9/9 (Vinculado ao passo 10), anexado por jakeline em 09/10/2019



Berilo Macedo da Silva
Engenheiro Eletricista
Presidente do CREA-MA
RN 1101356505



CASTRO ENGENHARIA
ASSESSORIA E CONSULTORIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **E. ARAUJO GUIMARÃES EIRELI**, com sede **Rua Padre Jose da Cunha Deca, nº 74, Centro – Arari - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.211.864/0001-39**, prestou serviços de engenharia para perfuração de poços artesanais, que nos foram prestados com o bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Serviço: Serviço de perfuração de poço artesiano, conforme planilha em anexo.

Período de execução: 05/04/2021 à 13/05/2021.

Contratado: **E. ARAUJO GUIMARÃES EIRELI**

CNPJ: **06.211.864/0001-39**

Responsável técnico: **MARCO ANTONIO MARANHÃO**

RNP: 0707160820 CREA/MA Engenheiro Civil

Contratante: **CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**

CNPJ: **38.543.051/0001-32**

End.: Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Sub. cond. 07-Patio Jardins, nº 25, Sala 133 – Vinhais I – São Luís - MA, CEP: 65.074-199

Tel.: (98) (98) 8153-3160/ (98) 3014-9208

E-mail: castroengenhariae projetos@hotmail.com

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	Placa da Obra (3X2)m	m ²	6,00
2.0		CAPTAÇÃO (prof = 150m)		
2.1	93.584,00	Canteiro de obra para poço e tanque de lama		48,00
2.2	72.733,00	Deslocamento de equipamento (400km)	un	1,00
2.3	COMPOSIÇÃO	Perfuração diâmetro 12 1/4" (0 a 50m)	m	50,00
2.4	COMPOSIÇÃO	Perfuração diâmetro 12 1/4" (50 a 100m)	m	50,00
2.5	COMPOSIÇÃO	Perfuração diâmetro 12 1/4" (100 a 150m)	m	50,00
2.6	COMPOSIÇÃO	Perfuração diâmetro 12 1/4" (150 a 200m)	m	30,00
2.7	9.854,00	Tubo geomecânico DN 154 Standart	m	142,00
2.8	9.850,00	Filtro geomecânico DN 154 Standart	m	38,00
2.9	CAEMA - (240416)	Fornecimento e Instalação de Pré-filtro - em material quartzoso arredondado, granulometria entre 2,38mm e 1,19mm	m ³	14,00



906
Nº 868
ASSINATURA

2.10	CAEMA - (240410)	Instalação de revestimento em PVC	m	90,00
2.11	CAEMA - (240422)	Proteção sanitária	m3	0,64
2.12	CAEMA - (240425)	Limpeza com compressor	h	24,00
2.13	CAEMA - (240437)	Teste de vazão com bomba submersível	h	12,00
2.14	CAEMA - (240428)	Desenvolvimento	h	18,00
2.15	http://loja.emar.com.br	Cap Geomecânico fêmea DN 154 R	un	1,00
2.16	http://loja.emar.com.br	Cap Geomecânico macho DN 154 R	un	1,00
2.17	CAEMA - (240446)	Desinfecção	m3	1,00
2.18	CAEMA - (240452)	Centralizadores	un	36,00
2.19	SINAPI-94963 + 92873	Laje de Proteção (concreto simples Fck=15Mpa)	m3	0,15
2.20		Relatório Final de Execução do Poço	un	1,00
2.21		Teste físico-químico e bacteriológico e Relatório Final	un	1,00
3.0		RECALQUE		
3.1		MONTAGEM ELETRÔMECÂNICA		
3.1.1	SINAPI- INSUMO -0749 + (CAEMA-190101)	Fornecimento e montagem de BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 32 HP, 9 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 4 POLEGADAS	un	1,00
3.1.2		Fornecimento e instalação de quadro de comando, com todos os dispositivos de proteção para atender o CMB acima, tipo chave magnética (liga/desliga).	un	1,00
3.2		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
3.2.1	SINAPI-1871	Fornecimento e colocação de eletroduto em PVC roscável 3/4" embutido no solo	m	10,00
3.2.2	SINAPI-INSUMO-00039262	Fornecimento e instalação de cabo elétrico submersível bipolar (F+N) x 16mm2	m	90,00
3.2.3	https://www.eletopecas.com	Fornecimento e instalação de eletrodos de nível	un	2,00
3.2.4	SINAPI-INSUMO-34602	Fornecimento e instalação de cabo com isolamento e cobertura em PVC 750V com dois condutores de cobre eletrolítico (2x1,5mm2)	m	90,00
3.3		IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS		
3.3.1	CAEMA - (240452)	Fornecimento e montagem de edutor em Ferro Galvanizado 50mm, inclusive luvas	m	60,00
3.3.2	CAEMA - (190180)	Fornecimento e montagem de cavaletes de recalque em ferro galvanizado 1 1/2", inclusive válvula, registros e manômetro	un	1,00
3.4		SUB-ESTAÇÃO ELÉTRICA		
3.4.1	COMPOSIÇÃO	Fornecimento e instalação de transformador Monofásico para 45KVA em poste de concreto, inclusive ramal de ligação.	un	1,00
4.0		CONSTRUÇÃO DE CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO		
4.1	73992/001	Locação da obra	m2	4,41
4.2	93.358.00	Escav. manual de valas qualquer terreno exceto rocha	m3	0,65
4.3	94.097.00	Apiloamento de fundo de vala	m2	1,62
4.4	94.105.00	Alicerce de pedra bruta argamassada	m3	0,65
4.5	73844/001	Baldrame de pedra bruta argamassada	m3	0,32
4.6	95.956.00	Cinta superior em concreto armado Fck=20 MPa	m3	0,05
4.7	93.182.00	Verga 10x10cm pré-moldado	m	1,50
4.8	87.504.00	Alvenaria 1/2 vez tijolo cerâmico furado 10x20x20cm assentado com argamassa 1:3, juntas de 12mm	m2	11,88
4.9	92481+73990/00192742	Laje em concreto armado para cobertura fck=20 Mpa	m3	0,35
4.10	87.876.00	Chapisco em paredes interno-externo arg. cim/areia 1:4 e=0,5cm	m2	23,76
4.11	87.528.00	Reboco arg. Cim/areia 1:3 interno-externo e= 2cm	m2	23,76
4.12	94.342.00	Aterro compactado manualmente	m3	0,29
4.13	94.962.00	Matacoado c/cim areia brita preta 1:3:4 e=7cm	m2	1,44
4.14	73922/002	Piso cimentado liso c/ cim/areia 1:3 e= 2,5cm	m2	1,44
4.15	94.992.00	Calçada em matacoado cim/areia/brita preta 1:3:4 e=5,0cm, regularizado c/ arg cim/areia 1:4 e= 1,0cm (áspero)	m2	3,60
4.16	73.445.00	Pintura interna e externa em hidrator branco - 3 demãos	m2	23,76
4.17	79.464.00	Pintura a óleo	m2	3,36
4.18	68.054.00	Portão em chapa de ferro 1/8"-80X210cm	un	1,00
5.0		REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
5.1	73.610,00	Locação simples de obra linear sem uso de aparelho.	m	285,00
5.2		Aquisição e montagem de tubo e conexões em PVC PBA CL 12, inclusive escavação de valas reaterro e boca-fora		
5.2.1	INSUMO-36084+ SERV.73888/001+	DN 50	m	4.171,00



CASTRO ENGENHARIA
ASSESSORIA E CONSULTORIA



	SERV.93358				
5.2.2	INSUMO-36373+ SERV.73888/002+ 93358	SERV.	DN 75	m	22,00
5.3			Aquisição e montagem de registro de gaveta p/ PVC - JE		
5.3.1			DN 50	un	1,00
5.3.2			DN 75	un	2,00
5.4	83.447,00		Construção de caixa de registro padrão com tampa de ferro fundido conforme projeto	un	3,00
6.0			LIGAÇÕES DOMICILIARES		
6.1	83.878,00		LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	un	43,00
6.2	89.355,00		Fornecimento de Tubo PVC - 20mm	m	1.032,00
7.0			CONSTRUÇÃO DE TORRE EM CONCRETO ARMADO COM PILARES DE 8 (OITO) METROS DE ALTURA PARA RESERVATÓRIO EM CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) MIL LITROS		
7.1	74077/002		Locação de obras civis	m²	10,24
7.2	93.358,00		Escavação manual de valas, solo qualquer categoria, exceto rocha	m³	1,96
7.3	73964/006		Apiloamento de fundo de valas	m²	1,96
7.4	94.342,00		Reaterro apiloado de valas com material local	m³	1,37
7.5	94.962,00		Execução de camada de regularização em CONCRETO MAGRO (E=10cm) incl. preparo, lançamento e adensamento	m³	0,10
7.6	95.956,00		Concreto estrutural p/ FUNDAÇÃO Fck=25MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento	m³	0,49
7.7	95.956,00		Concreto estrutural p/ CINTAMENTO INFERIOR Fck=25MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento	m³	0,26
7.8	95.956,00		Concreto estrutural p/ PILARES Fck=25MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento	m³	0,72
7.9	95.956,00		Concreto estrutural p/ VIGAMENTO INTERMEDIÁRIO Fck=25MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento	m³	0,53
7.10	95.956,00		Concreto estrutural p/ VIGAMENTO DA LAJE DE FUNDO Fck=25MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento	m³	0,33
7.11	95.956,00		Concreto estrutural p/ LAJE DE FUNDO Fck=25MPa incluindo tábuas, armações, lançamento e adensamento	m³	0,78
8.0			RESERVAÇÃO C/ CAPACIDADE PARA 10 MIL LITROS		
8.1	37.106,00		Aquisição e montagem de reservatório de fibra de vidro com capacidade para 10 mil litros, incl. tubos e conexões de PVC.	un	1,00
9.0			URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO RESERVATÓRIO CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE AÇO LISO		
9.1	73859/002 + 72961		Urbanização da área do reservatório, capina e regularização de terreno	m²	48,00
9.2	93.358,00		Escavação manual de valas qualquer terreno exceto rocha - PARA execução de pilares do portão principal	m3	0,13
9.4	74143/002		CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE AÇO LISO	un	12,00
9.5	74100/001		Portão de ferro tipo grade (1,50m x 2,00m) reforçado em estrutura tubular, inclusive pintura (02 FOLHAS)	M²	6,00
9.6	74064/002 + 73794/001		Pintura sobre esquadrias metálicas, com aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	M²	12,00
9.7	94.962,00		Concreto magro na área do Reservatório e cubículo	m³	1,34
9.8	83.668,00		Colchão em Brita-01 esp. 6CM	m³	1,54
10,00			LIMPEZA	m³	
10.1	9.537,00		Limpeza Final da Obra	m³	48,00

São Luís/MA, 25(vinte e cinco) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ nº 38.543.051/0001-32

Alexandre Castro Sousa

CPF: 027.192.033-51

CREA/MA:1113926988 Eng. Ambiental

Proprietário

ALEXANDRE
CASTRO SOUSA:
02719203351

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR ALEXANDRE
CASTRO SOUSA (CPF: 02719203351)
DN: C=BR, O=CP, OU=Castro Engenharia de
Serviços Ltda, CN=Alexandre Castro Sousa, C=BR,
A=SAO LUIS, OU=AR, CN=ALEXANDRE SOUSA,
O=CASTRO ENGENHARIA, OU=CASTRO ENGENHARIA
CASTRO ENGENHARIA DE SERVIÇOS LTDA
RUA: EY SAN O NERY DESSA, BRASILEIA
LARANJEIROS
16/01/2022 15:25:11 (BRT)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - (98) 221.2021 - 221.2094 - 221.2116 - 0800.7042094
 Fax: (98) 232.3483 - 221.4964 - 232.5961 - São Luís - MA - Endereço Internet: www.creama.com.br
 E-mails: gabinete@creama.com.br - cpd@creama.com.br - defis@creama.com.br

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
 PROTOCOLO: SLZ-00004420/02
 CAT Nro.....:00494
 DATA DA EMISSAO:30/08/2002
 Número da Folha.....:0001

Certificamos, de acordo com a Resolucao nro. 317/86 do CONFEA, e para fins de cumprimento do disposto na alinea "a" do paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal nro. 8.666/93, exarada na peticao do(a):

PROFISSIONAL.: MARCO ANTONIO MARANHÃO
 TITULO.....: ENG. CIVIL E SAUDE PUBLICA
 REGISTRO.....: 4475-D /DF
 C.P.F.....: 111.689.861-68

*** ART 113407

Registrada em: 29/11/2000 Baixada em...: 28/08/2002
 Endereço Obra: CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA-
 CEP: 00000-000 ALCANTARA - MA

Proprietario.: EMPRESA BRASILEIRA INFRA ESTRUT AEROPORT
 Contratante.: EMPRESA BRASILEIRA INFRA ESTRUT AEROPORT
 Empresa.....: HIDRAELE PROJETOS E SERVICOS LTDA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA OBJETIVANDO ESTUDO E DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS DO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA. POPULAÇÃO TOTAL EM ESTUDO 2.261 PESSOAS; APROXIMADAMENTE 800 CASAS. Nº 0126-ST/00/0151 E O.S. 03/SBSL/2000.

-----<<< CONTINUA NA FOLHA No. 0002 >>>-----

INSPETORIAS TELEFONES:	IMPERATRIZ 525.3093	BALSAS 541.2389	BACABAL 621.1444	AÇAILÂNDIA 538.2112	CAXIAS 521.4072	TIMON 212.3653	CODÓ 661.1384	PRES. DUTRA 663.3670	SANTA INÊS 653.0438	PEDREI 642.420
---------------------------	------------------------	--------------------	---------------------	------------------------	--------------------	-------------------	------------------	-------------------------	------------------------	-------------------



Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

Aeroporto Marechal Cunha Machado



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.**, portadora do CNPJ. N.º 23.687.031/0001-68, executou a contento e dentro do prazo contratual de 13/11/2000 à 12/03/2001, a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, OBJETIVANDO ESTUDO E DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS PARA O CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA – MA.**, conforme os seguintes documentos (em anexo):

- Ordem de Serviço n.º 03/SBSL/2000 de 13/11/2000;
- Termo de Contrato para Serviços Técnicos Especializados (0126-ST/00/0151);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART N.º 113407);
- Especificação para Contratação de Estudos Técnicos Especializados de Diagnósticos do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Coleta e Tratamento de Resíduos Líquidos do Centro de Lançamento de Alcântara – CLA (CEA-ES-019-00).

Os serviços estiveram sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil e Sanitarista **MARCO ANTÔNIO MARANHÃO**, CREA n.º 4475-D/DF.

Esclarecemos ainda que revendo nossos arquivos não encontramos nenhuma ocorrência que desabone sua capacidade técnica.



u. Paulo
de Paulo Pereira da Costa
São Luís MA., 29 de Julho de 2002

de Paulo
06 SET. 2002
de verdade

Paulo Roberto Pereira da Costa
Superintendente do Aeroporto

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 494/02 Fls. 02 A 03

Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do Dado. CREA - MA



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DO MARANHÃO
Rua 28 de Julho, 214 - Fones : 221-2021 / 2094 / 2116 - FAX: 232-3483 - Telex: 133 - São Luís — MA

CERTIDÃO Nº 1592/95-DEDOC

PRIMEIRO TRASLADO

Certificamos, em atenção à solicitação da Firma HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA., formulada em 10.10.95, através do seu representante legal, protocolada neste Conselho sob o número 2920/95, em 10.10.95, que após busca em nossos arquivos de A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica, constatamos a existência da Anotação com as características que seguem: A.R.T. 1553/3920, em 24.11.94, referente a Consultoria de Projeto e de Execução para a Obra de Saneamento da cidade de Arari-MA., atingindo uma área de 4.000.000,00 m², de propriedade da Prefeitura de Arari-Maranhão, sendo a Anotação efetivada em nome da requerente e sob a responsabilidade técnica do Eng^o Civil MARCO ANTÔNIO MARANHÃO. Sendo só o requerido, expede-se a presente Certidão de Acervo Técnico, com a respectiva Baixa de A.R.T., averbando-se o Atestado de Capacidade Técnica em anexo, como parte integrante da mesma, cuja vai assinada em duas vias de igual teor e data, por quem de direito. São Luís, 10 de outubro de 1995.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
DO CREA-MA

João Alfredo Coêlho
CHEFE

Eng.º José A. Franco da Costa
Presidente CREA - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
Arari Renasce



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a firma HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA., com o CGC Nº 023.678.031/0001-68 situada à Estrada de Ribamar, km 02, casa 110, Planalto Anil, na cidade de São Luís - MA., PRESTOU a contento Consultoria de Projeto e de Execução para a Obra de Saneamento da cidade de Arari-MA, atingindo uma área aproximada de 4.000.000,00 m² (cerca de 400 hectares), referente a 7.000,00 metros de rede de esgoto na área urbana.

Arari, 10 de março de 1994.

Prefeitura de Arari
LEÃO SANTOS NETO
PREFEITO

CREA-MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 1594/94
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTOS
DO CREA-MA
Alvaro
CHEFE

AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
CEP: 65.480-000, FONE: (098) 453 1150 / 453 1140



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - Fones: 221-2021/2094/2116 - FAX: 232-3483 - Telex: 133 - São Luís - MA

CERTIDÃO Nº 1750/95-DEDOC.

PRIMEIRO TRASLADO.

Certificamos, em atenção à solicitação da Firma HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, formulada em 261095, através do seu representante legal, protocolada neste Conselho sob o número 3212/95, em 011195, que após busca em nossos arquivos de A.R.T.-Anotação de Responsabilidade Técnica, constatamos a existência da Anotação com as características que seguem: A.R.T. 1436/3740, em 301095, referente ao Serviço de Implantação de Rede de Água/Comercial, localizado no Conjunto Residencial, Q/20, Lotes 10 e 11- Olho D'Água, de propriedade da Construtora Lago Ltda, contendo 1.000,00m de rede c/DN-50 a DN-150, PVC JE. Sendo a Anotação efetivada em nome da requerente e sob a responsabilidade técnica do Engº Civil Marco Antonio Maranhão. Sendo só o requerido, expede-se a presente Certidão de Acervo Técnico, com a respectiva Baixa de A.R.T., averbando-se a Declaração em anexo, como parte integrante da mesma, cuja vai assinada em duas vias, de igual teor e data, por quem de direito. São Luís, 06 de novembro de 1995.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
DO CREA-MA

Jose Albano Costa
CHEFE

Eng.º *João M. Franco da Costa*
Presidente CREA - MA

2

Construtora Lago Ltda.

Av. 3, Qd. 72, Casa 03 - Conj. Maiobão.
Av. Edson Brandão, 286 - Bairro Anil.
C.G.C. (MF) 11.106.234/0001-34



Construção
Civil

D E C L A R A Ç Ã O

Construção
Elétrica

Declaramos que a firma HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC(MF) sob o nº 23687031/0001-68, com escritório sito a Estrada de Ribamar KM 02 nº 110, Planalto Anil, projetou e executou 1.000m de rede de água com diâmetro variando DN 50 a DN 150 PVC JE, no Conjunto Residencial na Qd. 20, Lotes 10 , 11 - Olho D'água.

São Luis (MA), 17 de julho de 1994.

CREA-MA

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 175095 Fls. 01 A 02
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
DO CREA-MA

Alvaro Costa
Alvaro Costa
CREFF

Luiz Carlos Farias do Lago

Tab. Dr. Tito Antonio de Souza Soares
Escrivente Claudio Tito Soares
Rua do Sol, 156-A
São Luis - MA - Brasil

São Luis (MA) 17/7/94
Em test. da verdade
Claudio Tito Soares
Escrivente

Construção
Sanitária

Serviços Gerais

CONSTRUTORA LAGO LTDA
Luiz Carlos Farias do Lago
Luiz Carlos Farias do Lago
Diretor



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

728084/2015

Nº anterior: WEB927082015
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCO ANTONIO MARANHÃO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCO ANTONIO MARANHÃO**
Registro: **2942DF** RNP: **0707160820**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **00007071608205055110** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **14/01/2015** Baixada em: **23/02/2015**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MAXPLAN INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES** CPF/CNPJ: **06.198.949/0001-24**
Endereço do contratante: **RUA 1, NO.:15,CONJ. CASA E JARDIM** Nº:
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **SANTA INES** UF: **MA** CEP: **65300000**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 98.527.992,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEDE** Nº:
Complemento: **Bairro: ZONA URBANA**
Cidade: **SANTA INES** UF: **MA** CEP: **65300000**
Data de início: **25/03/2014** Conclusão efetiva: **23/07/2014**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES** CPF/CNPJ: **06.198.949/0001-24**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 41 - ORCAMENTO 1 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0404 - REDE DE ESGOTO 12 - PROJETO 187654 M; 1 - ATUACAO #A0407 - ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO 12 - PROJETO 1 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0410 - ESTACAO ELEVATORIA 12 - PROJETO 1 UNIDADES; 1 - ATUACAO #A0499 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 12 - PROJETO 1 UNIDADES;**

Observações

PROJETO E ORCAMENTO:CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO CONSTITUIDO DE ESTACAO DE TRATAMENTO, REDE DE ESGOTO, LIGACOES DOMICILIARES, ESTACAO ELEVATORIA E EMISSARIO DE RECALQUE, NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SANTA INES-MA, CONFORME PROJETO EXECUTIVO COM AS PLANILHAS ORCAMENTARIAS, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, MEMORIAS DE CALCULO E DESENHOS.CONCEDENTE PAC II-MINISTERIO DAS CIDADES.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 728084/2015
23/02/2015
3c77c

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3c77c





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



N° 876595/2022
Emissão: 14/12/2022
Validade: Indefinida
Chave: xCwAa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: ADREADNA PEREIRA FREITAS

Registro: 1116246546

CPF: 045.***.***-12

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/03/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 09/02/2017

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 30/11/2019

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR anhanguera

Data de Formação: 13/06/2023

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

- 'O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 3.1 DESMATAMENTO; 4.3 PAISAGISMO, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.'

ART(s)

MA20220593402

Certidão n° 876595/2022

20/08/2023, 20:27

Chave de Impressão: xCwAa





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.543.051/0001-32, com sede na AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE, nº 25, VINHAIS, SÃO LUIS, 65.074-19, neste ato representada pelo ALEXANDRE CASTRO SOUSA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI Nº 24585152003-4, expedida pela SSP/MA e do CPF nº 027.192.033-51, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA – MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vitorino Freire, 165 - Centro - Olinda Nova Do Maranhão - MA - CEP: 65.223-000, inscrita no CNPJ: 01.612.629/0001-55, o **PROJETO E ORÇAMENTO** Referente a **ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EM BIM: PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO SANITÁRIO E PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO NA ÁREA INTERNA DO EMPREENDIMENTO. CONSTRUÇÃO DO MERCADO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE OLINDA NOVA - MA.**

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 14/10/2022 a 05/12/202

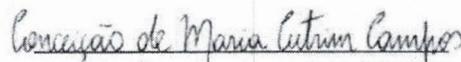
Responsável Técnico: Adreadna Pereira Freitas, Engenheira Civil, CREA 1116246546/MA

ART Correspondente ao Serviço: MA20220593402 INICIAL EQUIPE à MA20220577912

Descrição dos Serviços Prestados Pelo Profissional: ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EM BIM: PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO SANITÁRIO E PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO NA ÁREA INTERNA DO EMPREENDIMENTO. CONSTRUÇÃO DO MERCADO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE OLINDA NOVA-MA.

Endereço da obra: ESTRADA DA MA-014, S/Nº - SEDE - OLINDA NOVA DO MARANHÃO/MA – 65223000.

Olinda Nova – MA, 05 de dezembro de 2022.


 CONCEIÇÃO DE MARIA CUTRIM CAMPOS
 PREFEITA MUNICIPAL
 CPF: 685.864.003-78

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876595/2022, emitida em 20/08/2023



Certidão nº 876595/2022
20/08/2023, 20:27

Chave de Impressão: xCwAa

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2023 e contém 33 folhas